

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**EDITAL SEC Nº 06/2023**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, NA QUOTA QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS, NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996, do quanto disciplinado pela Lei Federal nº 12.513/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Resolução CD/FNDE nº 23/2012, Portaria MEC nº 817/2015, Portaria SEC nº 3.946/2018 e na Portaria SEC nº 264/2020, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingressos de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, na quota Qualifica Mais Emprega Mais, na modalidade de ensino presencial.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção e matrícula de estudantes residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, na modalidade de ensino presencial, com a oferta total de **960 (novecentos e sessenta) vagas**, distribuídas em 4 (quatro) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 48 (quarenta e oito) turmas, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital.

**1.2** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC serão organizados e ofertados para preparar o estudante à vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Trata-se de curso compacto, de curta duração, que visa à capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional do estudante em todos os níveis de escolaridade de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e de acordo com a legislação de regência da matéria.

**1.3** O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório.

**1.4** O cronograma de inscrição e matrícula dos candidatos classificados e a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital.

**1.5** Os cursos terão duração média de 02 (dois) a 04 (quatro) meses e serão iniciados no dia **21 de agosto de 2023**, com a aula inaugural.

**2. DAS VAGAS E DOS CURSOS**

**2.1** Na modalidade PRONATEC FIC serão ofertadas **960 (novecentos e sessenta) vagas**, distribuídas em 4 (quatro) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 48 (quarenta e oito) turmas, conforme indicado no Anexo II, deste Edital.

**2.2** As aulas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC serão realizadas por completo na modalidade de ensino presencial.

**2.3** Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, conforme disposto no Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e indicado no Anexo II.

**2.4** O início das aulas dos Cursos FIC ofertados por meio deste Edital será em **21 de agosto de 2023**, quando da aula inaugural.

**2.5** Será concedida *bolsa-formação trabalhador* aos estudantes matriculados nos cursos do PRONATEC FIC, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, para custeio de transporte e alimentação (auxílio estudantil).

**2.6** Serão computados para pagamento do auxílio estudantil exclusivamente os dias letivos com atividades presenciais realizadas pelo estudante.

**2.7** Para pagamento da *bolsa-formação trabalhador* deverá o estudante possuir conta corrente em qualquer instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, ou conta poupança, exclusivamente, da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

**2.8** Não poderão ser utilizadas para crédito da *bolsa-formação trabalhador* conta salário e/ou contas destinadas ao pagamento de benefícios sociais e assistenciais.

**2.9** A aferição dos dias letivos para cômputo do pagamento da *bolsa-formação trabalhador* será realizada através do lançamento das frequências pela Equipe PRONATEC e da confirmação destas pelo estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**2.10** A *bolsa-formação trabalhador* será custeada com recursos próprios do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, repassados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), à Secretaria da Educação do Estado da Bahia (Fonte 322/122, PAEO 2698).

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** São requisitos para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

**3.1.1.** Ser residente e domiciliado (a) no Estado da Bahia.

**3.1.2.** Declarar-se integrante de família de baixa renda, com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo e/ou de até três salários mínimos totais.

**3.1.3.** Ser estudante ou egresso da Rede Pública de Educação, seja no âmbito federal, estadual ou municipal ou, comprovadamente, de instituição filantrópica ou de instituição privada na condição de bolsista integral.

**3.1.4.** Possuir CPF.

**3.1.5.** Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição, de acordo com o Guia PRONATEC de Cursos FIC, que se encontra disponível no link [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192), bem como indicado no Anexo II.

**3.1.6.** Caso o candidato interessado seja beneficiário de programa federal de transferência de renda, a idade mínima para ingresso nas turmas do PRONATEC será de 14 (quatorze) anos.

**3.1.7.** A escolaridade mínima exigida para o curso FIC poderá ser atendida por meio de autodeclaração, desde que constatada/comprovada a capacidade de aproveitamento do educando.

**3.1.8.** Não ser beneficiário da bolsa formação estudante e/ou trabalhador em outro Programa financiado com recursos do PRONATEC ou equivalente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br>>, no período de **01 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023**.

**4.2.** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente e por completo o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

**4.3.** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá, em campo obrigatório, declarar-se integrante de família de baixa renda, conforme indicado no item 3.1.2 deste Edital, não sendo aceita retificação da declaração em momento posterior ao sorteio.

**4.4.** Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato (a).

**4.5.** No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá selecionar o Curso de interesse, de acordo com o Anexo II.

**4.6.** Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

**4.7.** No ato da inscrição, o candidato que autodeclarar-se negro, indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência concorrerá às vagas reservadas para cada uma das cotas.

**4.8.** Efetuada a inscrição com sucesso, o (a) candidato (a) receberá via e-mail a confirmação da inscrição pela SEC/SUPROT.

**4.9.** A SEC/SUPROT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida no prazo, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

**4.11.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital.

**4.12.** O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção.

**4.13.** Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta.

#### **5. DAS VAGAS POR TURMA E DA RESERVA DE COTAS**

**5.1.** As turmas para os cursos FIC Qualifica Mais Emprega Mais serão compostas, cada uma, por 20 (vinte) vagas.

**5.2.** As vagas ofertadas para os cursos FIC Qualifica Mais Emprega Mais serão distribuídas da seguinte maneira:

**5.2.1.** 10 (dez) vagas para a ampla concorrência;

**5.2.2.** 4 (quatro) vagas para candidatos (as) negros (as).

**5.2.3.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) indígenas.

**5.2.4.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) quilombolas.

**5.2.5.** 2 (duas) vagas para candidatos (as) com Deficiência (PcD).

**5.3.** O candidato integrante do público beneficiado com as cotas que optar pela reserva de vaga concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

**5.3.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**5.3.2.** O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**5.3.3.** As vagas definidas no item 5.2.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**5.3.4.** Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.3.5.** O candidato negro classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**5.4.** Os candidatos com deficiência que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**5.4.1.** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**5.4.2.** As vagas definidas no item 5.2.5 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**5.4.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**5.4.4.** O candidato com deficiência classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**5.4.5.** O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, indígena e quilombola, se atender a alguma dessas condições.

**5.5.** Os candidatos que se autodeclararem indígenas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**5.5.1.** O candidato indígena, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos indígenas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**5.5.2.** As vagas definidas no item 5.2.3 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos indígenas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**5.5.3.** Em caso de desistência de candidato indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

**5.5.4.** O candidato indígena classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

**5.6.** Os candidatos que se autodeclararem quilombolas e que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

**5.6.1.** O candidato quilombola, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos quilombolas, além de figurar na lista de ampla concorrência.

**5.6.2.** As vagas definidas no item 5.2.4 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos quilombolas ou por reprovação, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

**5.6.3.** Em caso de desistência de candidato quilombola classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

**5.6.4.** O candidato quilombola classificado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos quilombola, cuja vaga reservada será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**6.1** O processo de seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) dar-se-á por Sorteio Eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **20 de junho de 2023**, de acordo com o disposto nos itens 1.3 e 4.1;

**6.2** Nos cursos em que haja excedentes de inscritos haverá formação de lista de cadastro reserva com os inscritos não classificados dentro do número de vagas.

**6.3** Não será realizado Sorteio Eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, uma vez que todos os inscritos para este curso já constarão na relação de classificados.

**6.4** A listagem com o resultado parcial do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados na ampla concorrência e nas vagas reservadas será divulgada, no dia **20 de junho de 2023**, no portal da Secretaria de Educação do Estado da Bahia <<https://www.educacao.ba.gov.br>>.

**6.5** Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista constante no item 6.4, para que os (as) candidatos (as) não selecionados (as), caso queiram, apresentem Recurso, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico [pronatecfc2023@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:pronatecfc2023@nova.educacao.ba.gov.br).

**6.6** As respostas aos eventuais Recursos serão encaminhadas diretamente ao candidato insurgente, em retorno ao Recurso eletrônico.

**6.7** A lista com o resultado final da seleção será publicada no dia **26 de junho de 2023**, no portal <https://www.educacao.ba.gov.br>.

**6.8** Após a publicação do resultado final do processo de seleção, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar-se a unidade escolar na qual o curso será ministrado, no período de **04 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023**, para apresentação dos documentos indicados abaixo (em original e cópia) para conferência e validação e posterior assinatura do documento de matrícula, acompanhado do seu responsável legal, se for o caso.

**6.8.1** Cópia legível de RG e do CPF (frente e verso).

**6.8.2** Cópia legível do comprovante de endereço atualizado dos últimos 60 (sessenta) dias (exemplo: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito ou TV por assinatura) ou autodeclaração indicando o domicílio e a residência.

**6.8.3** Cópia legível do certificado e/ou histórico escolar em frente e verso (Ensino Fundamental ou Ensino Médio).

**6.8.4** Comprovante bancário para fins de pagamento da bolsa disposta no item 2.5.

**6.8.5** Cartão de vacinação contra o COVID-19.

**6.8.6** Os candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos III A, B, C e D).

**6.9** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no prazo, ou se qualquer documento entregue não for capaz de comprovar as exigências deste Edital, implicará a imediata exclusão do (a) candidato (a) e o indeferimento da vaga.

**6.10** Realizado o processo de matrícula, no período de **17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023**, serão as matrículas confirmadas em sistema próprio, com orientações encaminhadas oportunamente pela

Assessoria de Sistemas do PRONATEC e pela Gerência de Modalidade da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

**6.11** Comprovada a existência de vagas residuais por desistência de candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, após o período definido no item 6.11, a SEC/SUPROT preencherá as vagas residuais conforme indicado no item 7, até completar o número total de vagas.

## **7. DA ORDEM DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1.** Para as turmas que completarem o total das vagas no sorteio eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

**7.1.1** Convocação dos estudantes contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

**7.1.2** Caso não haja o preenchimento das vagas para determinada turma pelos candidatos contemplados no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva da mesma turma, seguindo a ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

**7.1.3.** Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico (itens 7.1.1 e 7.1.2), a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva das demais turmas, seguindo a ordem de classificação geral, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) para a turma que não tenha preenchido o número total de vagas.

**7.1.4.** Em existindo vagas residuais não preenchidas pelos candidatos contemplados e reservas do Sorteio Eletrônico para determinado curso e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

**7.2.** Para os cursos que não obtiveram o preenchimento total das vagas ofertadas no Sorteio Eletrônico, a ordem de preenchimento destas, deverá atender a seguinte regra:

**7.2.1** Convocação dos estudantes eventualmente contemplados através do Sorteio Eletrônico em atenção a ordem de classificação.

**7.2.2** Diante da inexistência de cadastro de reserva para a turma não formada no Sorteio Eletrônico, a SEC/SUPROT entrará em contato com os (as) candidatos (as) relacionados na lista de cadastro reserva dos demais cursos, seguindo a ordem de classificação geral, para verificar o interesse de remanejamento do (a) candidato (a) ao curso.

**7.2.3.** Em existindo vagas não preenchidas pelos candidatos contemplados do Sorteio Eletrônico e esgotada a possibilidade de remanejamento de candidatos de outros cursos, (itens 7.2.1 e 7.2.2), a SEC/SUPROT, mediante chamada pública, preencherá as vagas residuais conforme a ordem de comparecimento dos interessados na Unidade Escolar até completar o número total de vagas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no portal <https://www.educacao.ba.gov.br>.

**8.2.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**8.3.** Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro do número de vagas serão convocados (as) pela SEC/SUPROT, no endereço eletrônico disposto no item 8.1 deste Edital.

**8.4.** A SEC/SUPROT poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o candidato contemplado para solicitar apresentação de comprovante bancário ou abertura de conta corrente ou conta poupança, para os fins discriminados no item 2.7, com vista ao pagamento da bolsa disposta no item 2.5.

**8.5.** O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma.

**8.6.** O estudante concluinte será certificado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica, desde que atenda aos critérios de participação (mínimo de 75% de frequência) e aproveitamento escolar do curso, bem como realize a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ao final do curso, com instruções a serem fornecidas posteriormente pela Equipe PRONATEC da SEC/SUPROT.

**8.7.** A Coordenação Geral do PRONATEC poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos (as) interessados (as) direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de maio de 2023.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação

<b>ANEXO I</b>	
<b>CRONOGRAMA PRONATEC ESTUDANTES 2023</b>	
Período de inscrição	01/06/2023 – 19/06/2023
Sorteio eletrônico	20/06/2023
Publicação da lista de classificados (resultado parcial)	20/06/2023
Prazo para recurso	21/06/2023 – 22/06/2023
Resultado final	26/06/2023
Entrega da documentação para matrícula dos contemplados	04/07/2023 – 14/07/2023
Publicação da Chamada Pública	15/07/2023
Período de Chamada Pública e entrega de documentação	17/07/2023 – 21/07/2023
Período de matrícula SISTEC na Escola	04/07/2023 – 28/07/2023
Início das aulas	21/08/2023



ANEXO II								
QUOTA PRONATEC FIC	NTE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO	CH CURSO	MATRÍCULA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	22	AIQUARA	COLÉGIO ESTADUAL DE AIQUARA - TEMPO INTEGRAL	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	18	ALAGOINHAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	9	AMARGOSA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JEQUIRIÇÁ	GESTÃO E NEGÓCIOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	11	BARREIRAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	CAMAÇARI	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	25	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA LUIS JOSÉ DOS SANTOS - DISTRITO DE LAGE DOS NEGROS - TEMPO INTEGRAL	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	20	CÂNDIDO SALES	COLÉGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	15	CAPIM GROSSO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUIPE III- EDNA DALTRO - EM TEMPO INTEGRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	24	CHORROCHÓ	COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA - POVOADO DE TARRACHIL	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	21	CRUZ DAS ALMAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RECONCAVO II ALBERTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos

			TORRES					
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	DIAS D'ÁVILA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	17	EUCLIDES DA CUNHA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	27	EUNÁPOLIS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	19	FEIRA DE SANTANA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO - DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	40	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	11	FORMOSA DO RIO PRETO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VALE DO RIO PRETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	6	GANDU	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BAIXO SUL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	5	ILHÉUS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CHOCOLATE NELSON SCHAUN	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	5	ILHÉUS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁLVARO MELO VIEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	22	IPIAÚ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - TEMPO INTEGRAL	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	14	ITABERABA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PIEMONTE DO PARAGUAÇU I	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	5	ITABUNA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	8	ITORORÓ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MÉDIO SUDOESTE DA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto - 15 Anos

			BAHIA					
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	22	JEQUIÉ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	10	JUAZEIRO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	10	JUAZEIRO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	LAURO DE FREITAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	12	MACAÚBAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO PARAMIRIM	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	6	PIRAÍ DO NORTE	COLÉGIO ESTADUAL LUÍS NAVARRO DE BRITO	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	24	PAULO AFONSO	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ITAPARICA II WILSON PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	15	PINTADAS	COLÉGIO ESTADUAL NORMAL DE PINTADAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	15	RIACHÃO DO JACUÍPE	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO JACUÍPE II JOÃO CAMPOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	2	RIACHO DE SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL SINÉSIO COSTA - TEMPO INTEGRAL	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTOR ORGÂNICO	160	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	17	RIBEIRA DO POMBAL	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL AZEVEDO FERNANDES (PELOURINHO)	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos

QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA (CENTRAL)	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	26	SALVADOR	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA - TEMPO INTEGRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	23	SANTA MARIA DA VITORIA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO CORRENTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	21	SANTO ANTONIO DE JESUS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO RECÔNCAVO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	3	SEABRA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIO LETICE OLIVEIRA MACIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	25	SENHOR DO BONFIM	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR PAULO BATISTA MACHADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	4	SERRINHA	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	7	TEIXEIRA DE FREITAS	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL	GESTÃO E NEGÓCIOS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - 15 anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	10	UAUÁ	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO II ANTÔNIO CONSELHEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Completo - 15 Anos
QUALIFICA MAIS EMPREGA MAIS	3	WAGNER	CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA - TEMPO INTEGRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160	20	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto - 15 Anos

### ANEXO III.A

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_  
estou ciente e concordo com as regras do Edital SEC nº 06/2023, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### ANEXO III.B

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital SEC nº 06/2023, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

### ANEXO III.C

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_, Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital SEC nº 06/2023, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

**ANEXO III.D**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PRONATEC

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_/BA, telefone(s) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital SEC nº 06/2023 e por esta razão, encontro-me apto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)